ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2025

TIPO DO PROCESSO: SRP

Proc 024/2025
Fl. 663
Ass. 6

No dia 23 de maio de 2025, às 09:00, na Sede da Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR, reuniram-se o Senhor(a) Pregoeiro(a) BERNARDES BARBOSA DE OLIVEIRA, e a Equipe de Apoio, composta por DINAILSON MOTA DA SILVA e ADEMILTON LIMA DOS SANTOS, designada pelo decreto. Nº 08/2025, para os procedimentos de **proposta e habilitação,** inerentes à Sessão do Pregão em epígrafe, que tem por objeto **"Contratação de pessoa jurídica, por meio do sistema de registro de preços, para a prestação dos serviços de manutenção predial (auxiliar de manutenção predial, eletricista, bombeiro hidráulico, pintura, jardineiro, pedreiro, auxiliar de serviços técnicos e operador de roçadeira) justifica-se pela necessidade de manter em adequado funcionamento os prédios de Vigilância, SAMU (192), CAPS e as Unidades Básicas de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Caracaraí – RR"** conforme o Edital do Pregão presencial n.º 90017/2025 e seus anexos.

Declarada aberta a sessão, o Senhor(a) Pregoeiro(a) esclareceu aos presentes à sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Apesar de ampla publicidade no Site do Município de Caracaraí, no portal nacional de compras públicas (PNCP) e diário oficial dos municípios de Roraima fizeram a retirada do presente edital, mas não informaram os dados. Na preparatória de acolhimento de credenciamento e recepção dos envelopes, foi constatada pela comissão que somente as empresas abaixo relacionadas manifestaram interesse em participar:

EMPRESA PARTICIPANTE:

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
AGUIA PROJETOS E SERVICOS LTDA	14.414.460/0001-70	MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA	511.584.262-91
E. MAXIMA DA ROCHA COSTA	03.566.061/0001-09	MAYANE GABRIELA COSTA DE FARIAS	017.135.522-99
M. DO N PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	17.002.011/0001-03	MAILSON DO NASCIMENTO PEREIRA	886.669.722-20

Mayane

MM COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.796.556/0001-13	MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA SANTOS	

Proc. 024/2025
Fl. 664
Ass. E

As 09hs06min deram-se início a **fase credenciamento**, neste ato foi apresentada os documentos de credenciamento exigido no edital e seus envelopes contendo documentação e proposta de preços, bem como a declaração que trata da Lei nº 14.133 de 2021 do Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em: § 1º Constará do edital de licitação cláusula que exija dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Assim, comprovada a existência de poderes para formulação de proposta e pratica dos demais atos de atribuição ao licitante, foi qualificado o representante acima, como preposto da licitante. Após análise de documentos de credenciamento, as empresas AGUIA PROJETOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 14.414.460/0001-70, E. MAXIMA DA ROCHA COSTA CNPJ: 03.566.061/0001-09, M. DO N PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 17.002.011/0001-03 e MM COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 41.796.556/0001-13, credenciou(aram) o preposto atendendo TODOS os requisitos exigidos no edital conforme item. 3. (CREDENCIAMENTO).

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIAMENTO
AGUIA PROJETOS E SERVICOS LTDA	14.414.460/0001-70	CREDENCIADA
E. MAXIMA DA ROCHA COSTA	03.566.061/0001-09	CREDENCIADA
M. DO N PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	17.002.011/0001-03	CREDENCIADA
MM COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.796.556/0001-13	CREDENCIADA

Em ato seguinte, deu-se início a **fase abertura do envelope de proposta de preços** das empresas. Considerando a presença de 04 (quatro) empresas e de acordo com os critérios estabelecidos no Edital. O senhor pregoeiro realizou a abertura dos envelopes e colheu as assinaturas das empresas presentes e suspendeu a seção para análise das planilhas de custos e formação de preços. Ficando a sessão remarcada para o dia 02/06/2025 as 09:00 horas, para o resultado da proposta de preços e fase de lances.

Dando continuidade à seção, e após análise das planilhas de custo e formação de preços das propostas apresentadas, a Empresa: ÁGUIA – PROJETOS E SERVIÇOS – ME –

Mayone

Proc. 624/2025
Fl. 665
Ass. E

CNPJ nº 14.414.460/0001-70, verificou-se que há incompatibilidade entre a Planilha de Custos e a Proposta de Preços apresentadas. A Planilha de Custos totaliza o valor de R$ 2.262.434,88, enquanto a Proposta de Preços foi apresentada no valor de R$ 1.165.701,32, demonstrando clara divergência na composição do valor final proposto. Por esse motivo, evidenciando erro material, esta Contabilidade não aconselha o prosseguimento da empresa para a fase de lances. Conclusão: Opina-se desfavoravelmente à classificação da proposta de preços da empresa ÁGUIA – PROJETOS E SERVIÇOS – ME – CNPJ nº 14.414.460/0001-70. Já as Empresas: MM COMERCIO E SERVICOS LTDA– CNPJ de nº 41.796.556/0001-13 e Empresa M. DO N PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ de nº 17.002.011/0001-03. Ambas as empresas apresentaram apenas a Proposta de Preços, sem a devida Planilha de Custos e Formação de Preços, o que impossibilita a verificação da conformidade com os parâmetros legais e normativos obrigatórios. Diante da ausência de documentação essencial à análise técnica contábil, esta Contabilidade opina pela não classificação das propostas de preços de ambas as empresas. Contudo a Empresa: E. MÁXIMA DA ROCHA COSTA – CNPJ nº 03.566.061/0001-09, Após exame detalhado da Planilha de Custos e Formação de Preços e da Proposta de Preços, verificou-se que os valores apresentados encontram-se em conformidade com os pisos salariais, encargos sociais, tributos e demais exigências legais, conforme previsto na convenção coletiva vigente e legislação correlata. Conclusão: Esta Contabilidade manifesta-se favoravelmente pela classificação da proposta de preços da empresa E. MÁXIMA DA ROCHA COSTA – CNPJ nº 03.566.061/0001-09, para a fase de lances, e em seguida o senhor Pregoeiro convidou individualmente o autor da proposta selecionada a melhorar sua oferta da proposta inicial, e o licitante manteve sua proposta afirmando que esse era sua melhor oferta.

Encerrada a fase de proposta, o Senhor Pregoeiro procedeu a **FASE DE HABILITAÇÃO,** com à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação, e passou para o licitante presente para analises e que rubricassem todas as páginas, e suspendeu a seção por 1 (uma) hora para análise dos Documentos de Habilitação e após verificação visto que a empresa está em regularidade conforme as exigências fixadas no edital o pregoeiro em unanimidade com sua equipe de apoio decidiu motivadamente tornar **HABILITADA** a empresa E. MÁXIMA DA ROCHA COSTA – CNPJ nº 03.566.061/0001-09, por atender todas as exigências do Edital de Licitação.

Assim, o Senhor(a) Pregoeiro(a), concluídas as **fases de Credenciamento, Proposta de Preços e Habilitação**. A vista da habilitação foi **declarada** a licitante vencedora conforme abaixo.

VALOR TOTAL ARREMATADO PELO FORNECEDOR:

E. MÁXIMA DA ROCHA COSTA – CNPJ nº 03.566.061/0001-09:

Grupo: I valor total R$ 1.217.049,60 (um milhão, duzentos e dezessete mil e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

Mayone

Proc. 021/2025
Fl. 666
Ass.

VALOR TOTAL DO PREGÃO R$ 1.217.049,60 (um milhão, duzentos e dezessete mil e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Assim, o Senhor(a) Pregoeiro(a), concluídas as **fases de Credenciamento, Proposta de preços e Habilitação**.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro, encerrou a reunião às 11h40min. e lavrou a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo Licitante presente. Informo ainda que esta sessão foi gravada com áudio e vídeo conforme consta nos autos do processo de acordo com a lei 14.133/2021 artigo 17, § 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. § 5º Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

Caracaraí - RR, 02 de junho de 2025.

COMISSÃO:

Bernardes Barbosa de Oliveira	Pregoeiro(a)	Bernardes Barbosa de Oliveira
Dinailson Mota da Silva	Equipe de Apoio	Dinailson Mota da Silva
Ademilton Lima Dos Santos	Equipe de Apoio	Ademilton L. dos Santos

LICITANTE:

EMPRESA	**CNPJ (MF):**	**Assinatura/representante**
E. MAXIMA DA ROCHA COSTA	03.566.061/0001-09	Mayone Gabriela C. de Farias